



CÂMARA MUNICIPAL
PAREDES

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 2023/03/22

63 - SINALIZACAO VERTICAL EM DIVERSAS VIAS, NA FREGUESIA DE CÊTE - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Divisão de Conservação e Administração Direta, com o número de identificação de processo geral, doze mil quinhentos e oitenta e um, datada de vinte e oito de fevereiro do corrente ano, a remeter as partes escritas e desenhadas relativas à proposta de colocação de sinalização vertical em diversas vias, na freguesia de Cete.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS PARTES ESCRITAS E DESENHADAS RELATIVAS À PROPOSTA DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM DIVERSAS VIAS, NA FREGUESIA DE CETE, NOS TERMOS PROPOSTOS. MAIS FOI DELIBERADO, COM A MESMA VOTAÇÃO, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO.

DESPACHO

À D. Ana Maria para remeter o presente extrato e respetivo dossier ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Paredes, para que o inclua na ordem de trabalhos da próxima sessão daquele órgão.


Dra. Verónica Castro

22-03-2023

Despacho: À Reunião do Executivo.



Alexandre Almeida, Dr.

04-03-2023

Parecer:

Exmo. Sr. Presidente, Dr. Alexandre Almeida,
Submete-se as peças desenhadas e escritas da sinalização vertical em diversas vias da Freguesia de Cête (Rua de Fontielas, Travessa de Fontielas, Travessa das Lages, Rua Padre Barbosa Pinto, Rua Aldeia de Cima, Rua Manuel Pacheco e Travessa Manuel Pacheco), para análise em Reunião de Executivo nos termos da alínea k), n.º 1, artigo 33º, Lei 75/2013 e, posteriormente, a sua eventual aprovação em Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), n.º 1, artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.



Dr. José Henrique Soares

01-03-2023

Parecer:

NIPG: 12581/23

Data: 2023/02/28

Assunto: Sinalização vertical em diversas vias, na freguesia de Cete

Em conformidade com o solicitado pela Junta de Freguesia de Cete, remetem-se as partes escritas e desenhadas sobre sinalização vertical em diversas vias na freguesia de Cete, nomeadamente, Rua de Fontielas, Travessa de Fontielas, Travessa das Lages, Rua Padre Barbosa Pinto, Rua Aldeia de Cima, Rua Manuel Pacheco e Travessa Manuel Pacheco.

As mesmas estão concluídas, e encontram-se em condições de serem enviadas à Reunião de Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal.

À consideração superior:



Raul Santos



CAMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Signalizao vertical na freguesia de Cado

Cede - Paredes

Travessa das Lages



Top:

Des: Paul Santos

Aut:

Eng:

Eac: 1/1000

Data: 2013.02

02

10

Os sinais de tratado tero de obedecer ao D.R. n.º 22 - A/98 de 1 de Outubro, com a nova redao dos D. R. n.º 1/2002 de 20 de Agosto e D. R. n.º 13/2003 de 26 de Junho e sero em chapas de alumnio com 2 mm de espessura, com abas parafusadas e porcas em ao inox.

Os sinais de sinalizao vertical rodoviria fixa (EN 12899-1:2007), devo contar o Certificado da Regularidade de Desempenho, nos termos do regulamento (UE) n.º 305/2011, de 9 de Maro, em vigor desde 1 de Julho 2013.

Limites de Freguesia/Carta Administrativa Oficial de Portugal, verso 2019

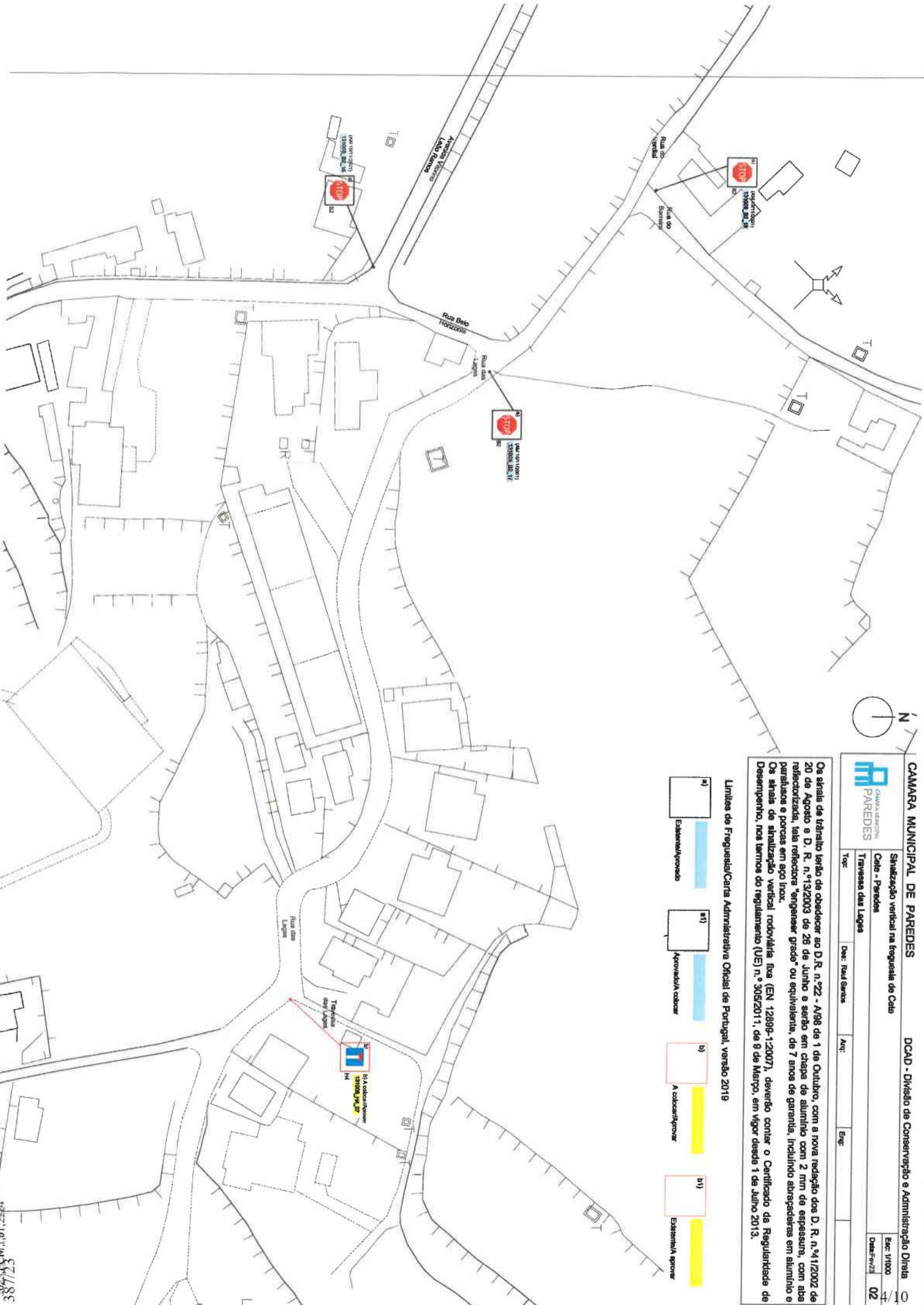
a)		b)	
c)		d)	

Estimativa/Aprovado

Aprovada/colocar

A colar/Aprovar

Estimativa/Aprovar





Sinalização vertical na freguesia de Celo

Cela - Paredes

Rua Padre Bartolomeu Pinto

Top:

Data: Rui Simões

Arg:

Eng:

Esc: 1/1000

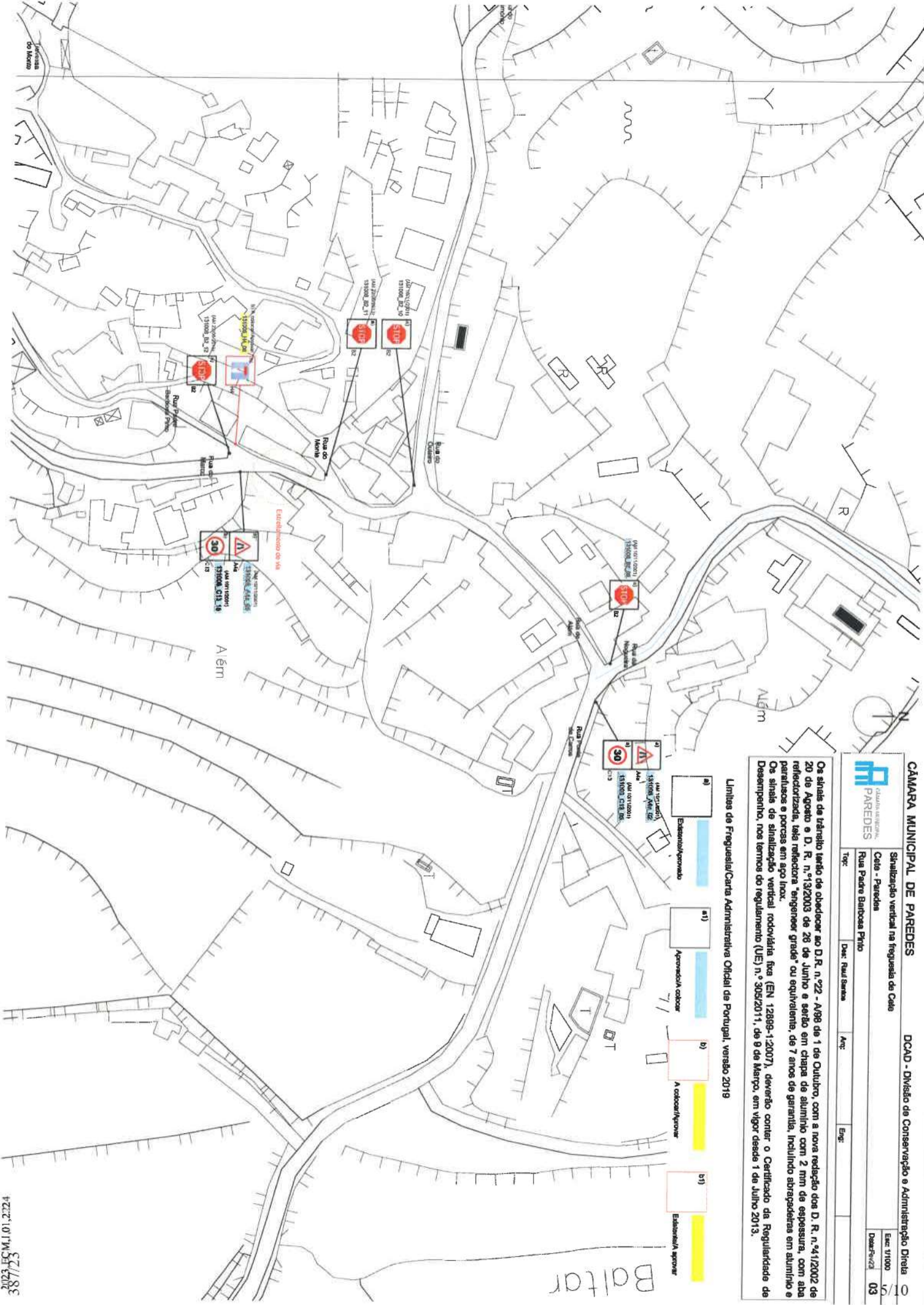
Data: 2023

03

Os sinais de trânsito tendo de obedecer ao D.R. n.º 22 - A/88 de 1 de Outubro, com a nova redação dos D. R. n.º 41/2002 de 20 de Agosto e D. R. n.º 13/2003 de 26 de Junho e sendo em chipa de alumínio com 2 mm de espessura, com aba reforçada, lã reflectora "engenh" grade ou equivalente, de 7 anos de garantia, incluindo abragadeiras em alumínio e parafusos e porcas em aço inox.

Os sinais de sinalização vertical rodoviária fixa (EN 12899-1:2007), deverão conter o Certificado da Regularidade de Desempenho, nos termos do regulamento (UE) n.º 305/2011, de 8 de Março, em vigor desde 1 de Julho 2013.

Limites de Freguesia/Carta Administrativa Oficial de Portugal, versão 2019



Baltar

Assunto: **Solicitação de diversa sinalização vertical, em diversas vias e arruamentos, na freguesia de Cete**

Bom dia Dr. José Henriques,

Conforme solicitado, somos a dar parecer favorável à proposta para a sinalização.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Adriano Rocha

----- Mensagem de Jose.Henriques@cm-paredes.pt -----

Data: Wed, 1 Feb 2023 15:34:23 +0000

De: Jose.Henriques@cm-paredes.pt

Assunto: FW: Solicitação de sinalização vertical em diversas vias na freguesia de Cete;

Para: 'Freguesia Cete' <junta.cete@sapo.pt>

Ao Ex.mo Presidente da Junta de Freguesia de Cete, Sr. **Adriano Rocha**.

Caro Presidente,

Reenvio a proposta de sinalização para as vias / arruamentos referenciados por essa estimada autarquia, para aferir se a proposta merece a aprovação de V. Exas., por forma a dar continuidade ao processo de aprovação, pelos respetivos órgãos municipais.

Com os melhores cumprimentos,

José Henriques Soares

Divisão de Conservação e Administração Direta



Centenário da
Monografia de Paredes
1922 - 2022



Praça José Guilherme, 4180-130 Paredes | t. 255 708 800 | f. 255 782 155 | www.cm-paredes.pt | cm.paredes@cm-paredes.pt



CÂMARA MUNICIPAL
PAREDES

**EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 2023/03/31**

**6 - SINALIZACAO VERTICAL EM DIVERSAS VIAS, NA FREGUESIA DE CÊTE -
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

A Assembleia **aprovou por unanimidade** dos 45 membros presentes, a *“proposta de colocação de sinalização vertical em diversas vias, na freguesia de Cete”*.

DESPACHO

Ao Senhor Ricardo Silva para dar
sequência à deliberação nos
termos habituais.


Dra. Verónica Castro

03-04-2023

FOLHA DE VOTAÇÃO

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
2023/03/31**

6 - SINALIZACAO VERTICAL EM DIVERSAS VIAS, NA FREGUESIA DE CÊTE

NA QUALIDADE DE MEMBROS ELEITOS		F	C	A
Maria Luísa Ribeiro de Sousa Tadeu	PS	X		
Rui José Fernandes da Silva	PS	X		
Armando Manuel Neves Leal	PS	X		
Sara Cecília Pinho Leal	PS	X		
Silvestre da Silva Carneiro	PS	X		
Pedro António Silva e Sousa	PS	X		
Marta Daniela Moreira Martins	PS	X		
Joaquim da Silva Leal	PS	X		
Teresa Marina Barbosa Magalhães	PS	X		
Rui António Freire Machado	PS	X		
Carlos Manuel Ferreira da Silva	PS	X		
Sara Daniela Silva Castro	PS	X		
Raúl Luís Ribeiro Coelho	PS	X		
José Fernando Pacheco de Sousa	PS	X		
Cátia Filipa Santos Silva	PS	X		
Daniela Alexandra Coelho de Sousa a)	PS	X		
Sandra Daniela da Rocha Gaspar a)	PS	X		
Inácio José Pereira Abreu Costa	PPD/PSSD	X		
Maria de Lurdes da Silva Meireles	PPD/PSSD	X		
David António Correia Ferreira	PPD/PSSD	X		
Manuel José Barbosa Gomes	PPD/PSSD	X		
António Manuel de Bessa Oliveira	PPD/PSSD	X		
António do Couto Ferreira a)	PPD/PSSD	X		
José Miguel de Garcez Rocha	CDS-PP	X		
Ana Raquel Gomes Coelho	CDS-PP	X		
Luís Jorge Ribeiro Silva Coelho Rodrigues	CDS-PP	X		
Cecília Eugénia Oliveira Mendes	NC/A	X		

NA QUALIDADE DE PRESIDENTES DE JUNTA		F	C	A
Fernando Gonçalo de Sousa Santos	PS	X		
José Manuel Ferreira Moreira	PS	X		
Jorge Manuel Ferreira Coelho	PS	X		
José Carlos Ribeiro Barbosa	PS	X		
Adriano José Moreira da Rocha	PS	X		
José da Silva Rodrigues	PS	X		
Sílvia Maria de Sá Pinto Vieira da Silva	PS	X		
José Augusto da Silva Borges	PS	X		
Tiago André Marques de Magalhães	PS	X		
Artur Pereira da Silva	PS	X		
Antónia Salomé da Silva Santos	PS	X		
Belmiro dos Santos Sousa	PS	X		
João Manuel Nogueira Gonçalves	PS	X		
José da Cunha Magalhães	PS	X		
Luís Filipe Coelho Barbosa	PPD/PSSD	X		
Fernando Nuno Leal Lamas Serra	PPD/PSSD	X		
Mariana Fernanda Machado da Silva	PPD/PSSD	X		
Américo Manuel de Oliveira e Castro	SSMI	X		

Observações:

- a) Em substituição do titular do cargo ao abrigo do n.º 1-art.º 78.º da Lei 169/99 de 18 Set.º com a actual redacção
b) Em representação do titular do cargo ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
c) Por suspensão do mandato do titular do cargo
d) Por renúncia do titular do cargo
e) Por falecimento da titular do cargo
f) Justificou a falta

A Mesa da Assembleia

A Presidente em exercício

1.ª Secretária em exercício

2.ª Secretário em exercício

